

	Nota Técnica nº 045/2022	
	Ref.: Sessão Ordinária nº 20 realizada em 12/04/2022	Data: 24/05/2022
	Ofício nº 1334/ 2022 – G.P Requerimento: nº 215/2022 Processo: 2165/2022 Assunto: Qualidade da água Requerente: Ver. Márcio Colombo Endereço: Município de Santo André	Página 1 de 1

Em atendimento a seguinte manifestação, temos a informar:



Requerimento
 Nº 215/2022 Processo 2165/2022
 20ª Sessão Ordinária
 Proposição Aprovada
 Of. nº 1334

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, solicitando-lhe informações referentes à qualidade da água fornecida no município.

Senhor Presidente

Considerando as fotos anexas, as quais demonstram que a água fornecida pela SABESP aos municípios de Santo André está com a qualidade comprometida, é que,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido douto Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, solicitando-lhe informações referentes à qualidade da água fornecida no município:

1. A SABESP tem conhecimento do motivo pelo qual a água fornecida apresenta-se dessa forma?
2. A SABESP tem um plano de ação para resolução desse problema? Qual é o prazo?

1) - SABESP - Gonzaga

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de abril de 2022.

Ver. Marcio Colombo
 VEREADOR

Unidade de Gerenciamento Regional Tamanduateí – MCT
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Rua Tancredo de Almeida Filho, 300 – Santo André – CEP 09071-130 – SP
 Autenticar documento em <http://camara.sempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 370035003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



	Nota Técnica nº 045/2022	
	Ref.: Sessão Ordinária nº 20 realizada em 12/04/2022	Data: 24/05/2022
	Ofício nº 1334/ 2022 – G.P Requerimento: nº 215/2022 Processo: 2165/2022 Assunto: Qualidade da água Requerente: Ver. Márcio Colombo Endereço: Município de Santo André	Página 2 de 2

Informamos os esclarecimentos abaixo:

Em relação à reportagem do UOL (<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/reporter-brasil/2022/05/09/sabesp-testes-contaminacao-agua-cidades.htm>), enviamos a seguinte nota à redação:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Sabesp esclarece que estão incorretas as informações na reportagem “Sabesp omite testes que apontam contaminação de água em 132 cidades” (9/5). A água fornecida pela Companhia não está contaminada e não é verdade que a Empresa não divulga os testes referentes ao controle realizado. Todas as informações são disponibilizadas de forma totalmente transparente no Siságua (banco de dados nacional e público), como prevê a legislação e como mostra o acesso realizado pela reportagem. A própria existência de resultados anômalos nesse banco confirma que a Sabesp não emite nenhum dado obtido. Os dados que são base dessa matéria estão publicados no site do VigiÁgua do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/se/demas/situacao-de-saude/vigiagua>.

A Companhia ratifica a informação, como já esclarecido à ONG Repórter Brasil em diversas ocasiões, que a água fornecida atende aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2472/21). Também já foi informado anteriormente que a legislação prevê que o padrão de potabilidade deve ser analisado “em conjunto com o histórico do controle de qualidade da água e não de forma pontual” (§3º do art.39 e §6º do art.41 da Portaria de Potabilidade). O histórico das medições aponta a conformidade com os padrões de potabilidade e a qualidade da água fornecida pela Sabesp.

A presença de eventuais não conformidades detectadas pela Companhia é corrigida imediatamente, dada a seriedade e transparência com que trata o assunto, pois a Sabesp realiza o monitoramento permanente da qualidade da água produzida e distribuída à população. A reportagem, de forma incorreta, considera apenas os resultados pontuais, descartando o que prevê a legislação brasileira.

Unidade de Gerenciamento Regional Tamanduateí – MCT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Rua Tancredo de Almeida Filho, 300 – Santo André – CEP 09071-130 – SP
 Autenticar documento em <http://camargoempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 370035003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.



	Nota Técnica nº 045/2022	
	Ref.: Sessão Ordinária nº 20 realizada em 12/04/2022	Data: 24/05/2022
	Ofício nº 1334/ 2022 – G.P Requerimento: nº 215/2022 Processo: 2165/2022 Assunto: Qualidade da água Requerente: Ver. Márcio Colombo Endereço: Município de Santo André	Página 3 de 3

A conclusão de que também existem problemas de saúde na água distribuída é amplamente rebatida pelas respostas da Sabesp, do Ministério da Saúde e da Prefeitura. Apesar da publicação dessas respostas em link separada do texto principal, elas foram ignoradas pela reportagem nas suas conclusões. Por exemplo: a questão de considerar o histórico de resultados, essa uma definição do próprio Ministério da Saúde através da Portaria de Potabilidade vigente desde 2011. A reportagem, de forma incorreta, insiste em considerar resultados pontuais como evidência e “água contaminada” em total desacordo com a legislação.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária se manifestou a respeito do tema através do COMUNICADO CVS-SAMA nº 04/2022, de 22/03/2022 (http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Comunicado%20CVS%20Sama%2004-2022_22.3.22%20A.Potavel.pdf)

Novamente, a Sabesp reafirma sua transparência e a qualidade da água fornecida. Todos os resultados são divulgados e estão disponíveis para consulta pública e para os órgãos de fiscalização, que são capacitados tecnicamente para essa função. Não existe risco à saúde na água distribuída pela Sabesp, e isso pode ser confirmado pelos órgãos de saúde que fazem a fiscalização constante da água distribuída pela Companhia.

Enfatizamos o compromisso da SABESP com a qualidade dos serviços prestados, buscando sempre a melhoria dos serviços com foco nos clientes, atuando com flexibilidade para adaptar as condições adversas, mantendo o padrão de atendimento e qualidade.

Nos colocamos à disposição site: www.sabesp.com.br/agenciavirtual

Atenciosamente,

Klands Alves de Alcântara
Gerente de Divisão – Processo Água
(em substituição)

Unidade de Gerenciamento Regional Tamanduateí – MCT
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Rua Tancredo de Almeida Filho, 300 – Santo André – CEP 09071-130 – SP
Autenticar documento em <http://camargoempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F839-40EA-8358-0304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLANDS ALVES DE ALCANTARA (CPF 267.XXX.XXX-41) em 24/05/2022 10:28:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/F839-40EA-8358-0304>

